

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 48
Comissão Permanente de Licitação

R

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 50

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 12/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.36.15.00.00.00	9.480,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				9.480,00

Irineópolis, 1 de Março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 51

Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 12/2016
 Data do Processo Adm.: 01/03/2016
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
106	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	334.491,03	9.480,00
					Total Previsto:	9.480,00
					Total Geral:	9.480,00

Irineópolis, Em 01/03/2016


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pml@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA N° 002/2016

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria n.º 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 54

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

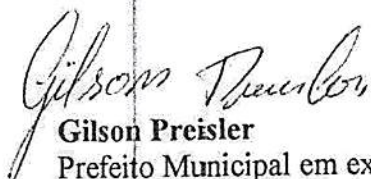
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 55

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 56
A
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

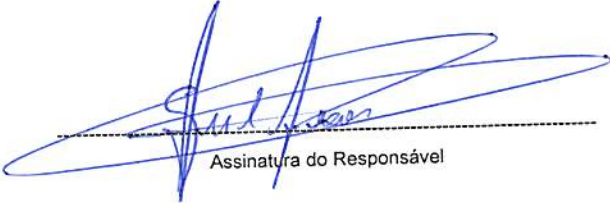
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 12/2016
Número Processo / Ano: 12/2016
Data do Processo: 01/03/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
106	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	334.491,03	9.480,00
					Total Previsto:	9.480,00
					Total Geral:	9.480,00

Irineópolis, Em 01/03/2016


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Página: 1/1
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 54
 Saldo Atual
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
104	3.1.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	518.222,98
105	3.2.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	206.909,16
165	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	55.673,04
106	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	334.491,03
107	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
108	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
109	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	48.140,00
110	4.4.90.00.00.00.00.00 0140	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.210,00
111	4.4.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
112	4.4.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	109.698,00
113	4.6.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	108.608,91
Total do Projeto/Atividade:						1.412.953,12
Total da Unidade:						1.412.953,12
Total do Órgão:						1.412.953,12
Total da Entidade:						1.412.953,12
Total Geral:						1.412.953,12



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 58

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

- **Do preço e sua justificativa:** O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício nº 123/2016.

Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”*.

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018
- Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 01 de março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
PRESIDENTE


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
SECRETARIA

MEMBROS

MARCIA MARIA KERSCHER


CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

REINALDO STASIAK


ANDRESSA BENDLIN



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 59
A
Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 12/2016

Procedimento Dispensa de Licitação n.º 02/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATARIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora JANETE ZAMBOSKI, com o objeto de locar o imóvel:

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota a justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
PRESIDENTE


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
SECRETARIA

MEMBROS

MARCIA MARIA KERSCHER


CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

REINALDO STASIAK


ANDRESSA BENDLIN



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 60
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016

Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2016.

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração do Contrato com a Senhora Janete Zamboski, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 61
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sra.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor....., brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr., residente e domiciliada a Rua, n.º, na cidade de, Estado de, portador do CPF n.º, RG n.º de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 12/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 02/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante a assinatura de recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de **R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de **R\$ 9.480,00** (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 62

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 63
Comissão Permanente de Licitação

imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

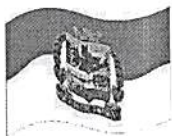
Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2016.

Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Locatário

Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 65

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório n.º 12/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 02/2016

Objeto: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. O imóvel ora cedido/locado destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, pelo valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação n.º 02/2016, instruído com os seguintes documentos:

1. Requisição da Contratação, com a justificativa de escolha do imóvel;
2. Justificativa de Dispensa de Licitação, contendo: (i) Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; (ii) Razão de Escolha; (iii) Preço e sua Justificativa; (iv) Justificativa da Contratação; (v) Fundamento Legal; e, (vi) Dotação Orçamentária.
3. Documentos diversos.

Pretende a Administração Municipal celebrar de contrato de locação onerosa de um imóvel rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Especificamente, é objeto da locação:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), para todo o período de contratação (12 meses a partir da data de assinatura).

Esclarece a Comissão de Licitação que O imóvel ora locado/cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro (vide Ofício n.º 123/2016, de 01/03/2016), assinado pelo Exmo. Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 66

Comissão Permanente de Licitação

Quanto ao preço mensal a ser pago pela utilização do imóvel R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), a Comissão afirma que este se encontra dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme consulta realizada junto às empresas da região.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, prova de titularidade do imóvel e certidões negativas.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Ana Maria Onevetch
Advogada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2016 - DL

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 01/03/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
F. n.º 6P
A
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UN	LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. (01-01-27120)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 02/03/16, até às 16:30 horas do dia 03/06/16.

Irineópolis, 2 de Março de 2016.


PATRÍCIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2016 - DL

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 01/03/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 68
A
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

Irineópolis, 2 de Março de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 12/2016		Licitação: 2/2016 - DL	
		Data do Processo: 01/03/2016	
1	DOM/SC ✓	02/03/2016	Edital/Justificativa
2	IMPRESA NACIONAL ✓	02/03/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	02/03/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU ✓	02/03/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	02/03/2016	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	02/03/2016	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016
DISPENSA N.º 02/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>PO</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício nº 123/2016.

Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*".

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 01 de março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº PI
Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora JANETE ZAMBOSKI, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>12</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com a Senhora Janete Zamboski, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados:

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.
Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

São Mateus do Sul Homicídio Crime

Ex companheiro mata mulher em São Mateus do Sul

Amulher correu desesperada para o interior de uma loja, mas o homem a seguiu

A população de São Mateus do Sul e região ficaram chocadas com mais um caso de homicídio passional que aconteceu na tarde desta segunda-feira, 01

Uma mulher foi morta a facadas dentro de uma revendedora de automóveis no centro de São Mateus do Sul.

Segundo o Portal Cultera Sul FM que apurou as causas do crime a vítima já havia feito um Boletim de Ocorrências denunciando o ex companheiro por ameaça de morte.

Conforme o site de notícias o assassino estava tomando cerveja em um posto de combustíveis que fica em frente à loja. A vítima chegou e estacionou o veículo foi quando o as-



sassino agiu, ele se aproximou dizendo que sabia que estava sendo traído e começou a deferir golpes de faca contra a cabeça da vítima que conseguiu sair do veículo pela porta do passageiro, ela correu desesperada para o interior do estabelecimento, mas, o homem foi atrás.

Os atendentes ten-

taram impedir a entrada do homem, mas ele conseguiu entrar e desferiu vários golpes de faca contra a mulher que não resistiu aos ferimentos e morreu assim que os Socorristas do Corpo de Bombeiros chegaram ao local.

O suspeito fugiu utilizando o veículo da vítima, um Ford KA verde, que teria sido visto

abandonado em frente acreche da Vila Prohman.

Segundo informações, a faca utilizada para cometer o atentado, teria sido comprada um pouco antes em uma loja próxima ao local do crime.

A vítima identificada como Cleomara Aparecida Soroteni Pereira, 27 anos, era mais conhecida por mara e deixa uma filha de apenas cinco anos.

Na manhã desta terça-feira, 02, o autor do crime se apresentou a Polícia Civil acompanhado de seu advogado, Joaquim Eduardo Pugsley Fonseca Junior, de 27 anos, ficou preso e está sendo interrogado pela Polícia.

União da Vitória Segurança Pública

PM da 2ª CIPM prende autor de roubo em supermercado

Após denúncias equipe fez o acompanhamento tático necessário e deu voz de prisão ao masculino, o qual resistiu e tentou investir contra a equipe, sendo necessárias técnicas de imobilização para contê-lo

Por volta das 10h da manhã desta terça-feira (01), após denúncia via 190, de que estaria ocorrendo um assalto em um mercado, a equipe Polícia Militar deslocou-se até a Rua Wilkis Correia, Bairro São Cristóvão, onde o fato foi constatado e as características dos autores foram repassadas a equipe pelas vítimas. Iniciaram-se então as diligências e com auxílio dos populares foi avistado um dos suspeitos, que ao perceber a presença da viatura em-

preendeu fuga e adentrou em uma residência. A equipe fez o acompanhamento tático necessário e deu voz de prisão ao masculino, o qual resistiu e tentou investir contra a equipe, sendo necessárias técnicas de imobilização para contê-lo. No bolso de sua calça, foi encontrada certa quantidade em dinheiro.

Durante a ação, o irmão do suspeito investiu contra a equipe com um facão a fim de impedir a prisão, sendo necessário também contê-



lo, momento em que ameaçou e desacatou a equipe. O conselho tutelar foi acionado para acompanhar a apreensão do adolescente pelos crimes cometidos.

Na sequência foi deslocado novamente até o local do roubo, as

vítimas reconheceram o suspeito como sendo o autor do ilícito. Sendo este encaminhado juntamente com o adolescente e o dinheiro apreendido e encaminhado para a 4ª Subdivisão Policial para providências cabíveis.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94), com o objeto a utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada da pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora JANETE ZAMBOSKI, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01 (um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
DESPECHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01 (um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC.

Aprova a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com a Senhora Janete Zamboski, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados:

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01 (um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2016
DISPENSA Nº 02/2016
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01 (um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício n.º 123/2016.

Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Justificativa - O imóvel ora cedido destina-se à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)".

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas;

E a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 01 de março de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Irineópolis

 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

PREFEITURA

Fl. nº 74

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora JANETE ZAMBOSKI, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com a Senhora Janete Zamboski, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados:

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418

SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016

DISPENSA N.º 02/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC; Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício nº 123/2016.

Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)".

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 01 de março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N° 12/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora JANETE ZAMBOSKI, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

305,94

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 579/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 459/2016
 Data da Compra: 29/02/2016
 Nr. Contrato:

Fl. nº 76
 Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 872)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
 Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 - LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O Nº 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO OD DIA 02 DE MARÇO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		305,97	305,97
					Total Geral:	305,97
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	305,97

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Fevereiro de 2016

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 1/3/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações
Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 357458/16

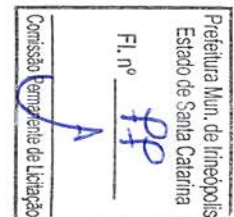
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		11,952	25,60	305,97

Data da publicação.....: 2/3/2016

Validade da proposta...: 2/3/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



02.03.2016 (QUARTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.250

pio de Cocal do Sul, por meio da Proposta de Transferência nº 16171/2016 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Estado de Santa Catarina.

Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 23/03/2016.
Abertura: Dia 23/03/2016, às 09h15min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 01 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 357419

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/PMCS/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de drenagem pluvial e pavimentação com lajotas das Ruas Paulo Gracindo e Mario Lago, Bairro Vila Nova, no Município de Cocal do Sul, por meio da Proposta de Transferência nº 16170/2016 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Estado de Santa Catarina.

Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Até as 13h30min do dia 23/03/2016.
Abertura: Dia 23/03/2016, às 13h45min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 01 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 357421

Ibiam

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 - Tomada de Preço nº 001/2016. A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna público o CANCELAMENTO do Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço, para reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Ibiam - SC, e substituição da rede elétrica. Entrega dos envelopes: até 08/03/2016, até as 08h15min. Abertura dos envelopes: 08/03/2016 às 08h: 45min. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Base legal: Art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações e Art. 53 Lei 9.784/99. O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos: site www.ibiam.sc.gov.br. Ibiam (SC), 29 de fevereiro de 2016. Gilmar Fontana Prefeito Municipal de Ibiam em exercício.

Cod. Mat.: 357337

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 10/2016
DISPENSA Nº 01/2016

Objeto: Locação de imóvel não residencial medindo no total 375,00M², situada a rua Irineu Bornhausen, Nº 396, Bairro Centro, para instalação da vigilância em saúde, coordenação das estratégias de saúde da família e coordenação do NASF, da Secretaria Municipal de saúde.

CONTRATADA: Arlei Lodero
Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Fundamentação Legal Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 02 de março de 2016.
Mariana Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 357536

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora JANETE ZAMBOSKI, com o objeto de locar o imóvel Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 01 de março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 357458

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 045/2016

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VALAS E RIBEIRÕES - PROGRAMA VALA LIMPA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 15 de março de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 01 de março de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina
Cod. Mat.: 357375

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 046/2016

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h00min do dia 15 de março de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 01 de março de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina
Cod. Mat.: 357377

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 033/2016 RGP
REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PERSIANAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h00min do dia 16 de março de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 01 de março de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina
Cod. Mat.: 357386

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO
LICITATORIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 32/2016

O Município de Itapiranga vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº 32/2016, que tem como objeto: *Contratação de empresa para execução do estudo ambiental para regularização fundiária da área urbana de Itapiranga (SC), atingida pela área de preservação permanente do Rio Uruguai*. Fica retificado, a redação do item 1.1. bem como o anexo IV, Cronograma Físico Financeiro do edital. A data da sessão pública prevista para o dia 04/03/2016 às 14:00 horas, em razão da alteração ocorrida no edital, os prazos constantes do instrumento convocatório ficam prorrogados, a teor do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, para o dia 17/03/2016 às 09:00 horas. Itapiranga, 01 de março de 2016.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 357394

Lauro Müller

DISPENSA Nº. 18PMLM/2016.

Locação de área para extração de saibro para ser utilizado pela secretaria de Obras do Município de Lauro Muller durante o exercício de 2016.

CONTRATADO: LEANDRO BERKENBROCK
CONTRATANTE: Município de Lauro Muller.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Nº. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 29/02/2016, Soraya Cursio Librelato - Secretária de Administração RATIFICAÇÃO: em 29/02/2016, por Fabricio Kusmin Alves - Prefeito de Lauro Muller.
Lauro Muller, 29 de fevereiro de 2016.

Cod. Mat.: 357322

DISPENSA Nº. 19PMLM/2016.

Aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas de Lauro Muller/SC, mediante a ausencia de participantes no pregão 51/2015 publicado duas vezes.

CONTRATADO: EVERTON Lenz e Via Ltda
CONTRATANTE: Município de Lauro Muller.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.290,00 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Nº. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 29/02/2016, Soraya Cursio Librelato - Secretária de Administração RATIFICAÇÃO: em 29/02/2016, por Fabricio Kusmin Alves - Prefeito de Lauro Muller.
Lauro Muller, 29 de fevereiro de 2016

Cod. Mat.: 357323

Lebon Régis

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - Processo Licitatório nº 17/2016. O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 004/2016, no uso de suas atribuições legais faz

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016
##ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada" para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora JANETE ZAMBOSKI, com o objeto de locar o imóvel:Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 01 de março de 2016.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>79</u>
Comissão Permanente de Licitação

303,70

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de RecebimentoPrefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

80

Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/03/2016 15:16:18
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3843672
Data prevista de publicação: 02/03/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8810038	DISPENSA JANETE ZAMBOSKI.rtf	f67a9f78676cdd2e 2dae711a9326455d	10,00	
Total da matéria			10,00	R\$ 303,70
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 303,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 578/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 458/2016
Data da Compra: 29/02/2016
Nr. Contrato:

Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 871)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 - LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O Nº 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. PUBLICAÇÃO DIA 02 DE MARÇO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		303,70	303,70
					Total Geral:	303,70
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	303,70

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Fevereiro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ji-Paraná, 1º de março de 2016
JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2016 - SRP**

Processo Administrativo nº 21/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andrezza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 01 de Março de 2016 às 08h00min. Fim do recebimento de Propostas: 01 de Março de 2016 às 08h00min. Início da sessão de 14 de Março de 2016, às 09h00min. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para secretaria de saúde do município, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O valor estimado da presente licitação é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Informações pelo telefone/fax 0169-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andrezza/RO, 29 de fevereiro de 2016
NELCI APARECIDA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DOESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna publico o Quinto Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 27 de 2014, CONTRATADA: ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo por mais 90 dias, a contar de 20 de fevereiro de 2016, em cumprimento ao art. 37 da CF e lei nº 12.527/11, art. 6 inciso I. Todas as informações como vistas ao processo Administrativo 334 de 2014, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, da segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone 69 3434 2358 Santa Luzia D Oeste -RO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo nº 01-682/2015, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2016. Com o objetivo de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO AS FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO - COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT, SEMSLIC, SEMSAU E DO GABINETE DO PREFEITO. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas.

EMPRESA: AUTO POSTO MINUANO LTDA, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03. Perfazendo um valor de R\$ 61.655,00 (Sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Teixeiraópolis - RO, 29 de fevereiro de 2016
VALDIR MENDES DE CASTRO

RETIFICAÇÃO

No DOU do dia 01/03/2016, na página nº 210, da seção 3, ISSN 1677-7069. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA 001 DO EDITAL Nº 049/CPL/2016 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CPL/2016. Objetivado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FISIOTERAPIA). ONDE SE LÊ: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/CPL/2016". LEIASE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/CPL/2016". Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

EXTRATO DE DISTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal De Vilhena/RO. Contratada: Construção Comercio e Construção e Serviços Ltda EPP. Processo administrativo nº 7148/2014. Objeto: a contratação da empresa para construção da Biblioteca pública, setor 04, quadra 114, lote 01. Distrato parcialmente o Contrato nº 091/2015, celebrado em 21 de maio de 2015, no valor total de R\$ 1.430,76 (um mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos). José Luiz Rover pela contratante e Dirceu Hoffmann - pela Contratada. Data: 11.12.15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> sob o código 00032016030200198

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Caracarái/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2016, Tipo: Maior Percentual Ofertado, visando a Contratação de Empresa para Execução de Concurso Público visando a Seleção de Pessoas para o preenchimento de cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Caracarái, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. Entrega dos Envelopes: A partir das 08h:00min do dia 15/03/2016. Abertura dos Envelopes: Às 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente: externo de 08h00hrs às 12:00hrs

Caracarái-RR, 1º de março de 2016
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016
Repulicitação**

A Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, através da CPL, torna pública o Pregão Presencial nº 006/2016 Processo nº 0104/2016 - SENSA. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente para atender aos Centros e Postos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mucajai - RR, conforme Portarias nº 1.162 e 1.159 de 27/03/2014 e Portaria nº 1.922 de 11/09/2014 do Ministério da Saúde. Início de apresentação de Proposta: 03/03/2016 e Apresentação da Proposta e Documentação: 15/03/2016 - 08h00min (horário local). EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal do Mucajai, situada na Rua João Gomes, n. 133A - Centro, no horário das 08h00min a 12h00min, mediante carimbo com CNPJ.

Mucajai - RR, 1º de março de 2016
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º termo aditivo Processo nº: 041/2015-CL. Objeto: "Contratação de empresa execução de obra de eletrificação rural na vicinal 14 no município de São Luiz, objeto do Convênio 296/DPCN/2014 - conforme plano de trabalho, especificações técnicas e outros anexos da Tomada de Preços nº 002/2015" Unidade Orçamentária/Função Programática: 09.25.752.20.1.015 Categoria Econômica: 44.90.51.00 Prazo de Aditavo: 30 (Cinquenta) dias. Partes Contratadas: Contratante: Município de São Luiz. Contratada: Alto Brilho Comercio e Serviços Ltda. Data da Assinatura: 11/01/2016

Extrato do 1º termo aditivo processo nº: 041/2015-CL. Objeto: "contratação de empresa execução de obra de Eletrificação Rural de Baixa Tensão no Município de São Luiz, objeto do convênio 506/DPCN/2014 - conforme plano de trabalho, especificações técnicas e outros anexos da tomada de preços nº 002/2015" Unidade Orçamentária/Função Programática: 09.25.752.20.1.014 Categoria Econômica: 44.90.51.00 Prazo de Aditavo: 30 (Cinquenta) dias. Partes Contratadas: Contratante: Município de São Luiz. Contratada: Alto Brilho Comercio e Serviços Ltda. Data da Assinatura: 11/01/2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 22/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PMC 38/2016
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/03/2016, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 16/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUÍZ ALBERTO RINKOSKI FARIA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº FMS 6/2016**

Processo licitatório nº FMS 09/2016 (Presencial)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ nº 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/03/2016, às 14h05min, licitação CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) E PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E REDE DE INFORMÁTICA NA POLICLINICA MUNICIPAL. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 16/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUÍZ ALBERTO RINKOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
Menor Preço por Item**

Processo Adm. nº. 29/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 16/03/2016. Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 16/03/2016. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 1º DE MARÇO DE 2016
JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/FMS/2016
Menor Preço por Item**

Data e horário da sessão de abertura: 15/03/2016 às 09:00 horas Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertencente para a aquisição de motocicletas para o Programa de Combate a Endemias e aquisição de veículos para a Vigilância em Saúde e para o Tratamento Fora do Município. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/FMS/2016
Menor Preço por Item**

Data e horário da sessão de abertura: 16/03/2016 às 09:00 horas Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertencente para a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos audiovisuais e de informática para equipar as Unidades Básicas de Saúde e Vigilância em Saúde em 2016. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 29 de fevereiro de 2016
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 25/2016

Edital: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. OBJETO: Empreitada Global com fornecimento do Material e mão-de-obra para execução de obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO. Entrega dos Envelopes: às 07:30 horas do dia 17/03/2016. Abertura dos Envelopes: às 08:00 horas do dia 17/03/2016. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes Endereços e horários: Rua João Beux Sobrinho, 385, nos dias úteis de segunda a sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone: (49) 3349 0010, ou site: www.irati.sc.gov.br

Irati, 29 de fevereiro de 2016
ANTÔNIO GRANDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

Processo Licitatório nº 12/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93, consolidado para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo ava-



licitação prévia. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada do pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração do contrato com a Senhora JANETE ZAMBOSKI, com o objeto de locar o imóvel: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o nº 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis da Ponte União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis, 1º de março de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Processo Licitatório nº 14/2016 - Pregão Presencial nº 7/2016 - Objeto: contratação de empresas para prestarem serviços de Transporte Escolar LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, no dia 15/03/2016, até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 15/03/2016, às 09h10min. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaiopolis.sc.gov.br Itaiópolis, 25 de fevereiro de 2016.

JOSE HERALDO SCHRIKKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO, o Progcio e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Gestor do Fundo, torna público a realização de licitação no dia 16/03/2016 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE MOBÉIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS/INSTALADOS NO LOCAL DESTINADO AO PEI NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Jacinto Machado/SC, 1º de Março de 2016
ANTONIO JOAO DE FAVERI
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2016-PMJ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016-PMJ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016-PMJ - OBJETO: "Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2016". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaruna - C.N.P.J. Nº R2.928.698/0001-74 - CONTRATADA: Cooperativa Mista dos Agricultores e Pescadores Familiares do Jaguaruna e Região - PRODUCOOPER, C.N.P.J. Nº 18.653.664/0001-15 - Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Jaguaruna Santa Catarina VALOR: R\$ 294.038,28 (duzentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Maiores informações, Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna S.C. - Jaguaruna (S.C.), 24 de fevereiro de 2016. Luiz Amaldo Napoli - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia (com fornecimento de materiais e mão de obra) para a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Meia Praia, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes. Entrega envelopes 18/03/2016 às 08h50. Abertura envelopes: 18/03/2016 - 09h. Edital disponível na Rua João Fimilo, 100 ou site: www.navegantes.sc.gov.br.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 FMS

Processo Licitatório nº 4/2016 FMS

O Município de Ponte Serrada, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL de aquisição de equipamentos e material permanente para uso junto das unidades de saúde do município de ponte serrada, conforme nº da proposta 11696.615000/1140-01. Recebimento de Envelopes: até as 07:50MIN do dia 15/03/2016. Abertura: às 08h00min horas do dia 15/03/2016.

Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Teodoro, nº 264, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min e pelo site www.ponteserrada.sc.gov.br, ou pelo telefone: (0XX49) 34350122 e pelo e-mail: comprasp01@gmail.com.

Ponte Serrada, 1º de fevereiro de 2016
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato P. L. N. 22/2016 - T. P. N. 03/2016

O Município de São Bernardino-SC através de seu representante legal Sr. LEANDRO DA SILVA GALUPO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está realizando licitação, modalidade Tomada de Preços de forma preventiva de inócuo e para raios instalados nas escolas a contratação de empresa para complementação do barracão industrial com área de 750 m2, conforme Convênio SICONSV n. 789026/2013, Processo n. 52001.001136/2013-53. Estará recebendo até às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016, junto ao Setor de Licitações o documentação de habilitação e Proposta de Preços. A cópia na íntegra deste Edital será entregue no departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

São Bernardino - SC, 04 de Fevereiro de 2016
LEANDRO DA SILVA GALUPO
Prefeito Municipal
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Presencial

Processo Administrativo nº 011/2016. Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA. ALTERAÇÃO em relação a descrição do objeto/equipamento e nova data de abertura, que poderão ser analisados junto ao site do município www.sulbrasil.sc.gov.br/licitacao. Nova data de entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 17 de março de 2016. Abertura dos envelopes: 09:30 horas do dia 17 de março de 2016. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Dr. José Luiz Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL - SC, 1º de março de 2016
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - FMAS

Fornecimento, garantia e assistência técnica de 01 (um) veículo 07 (sete) lugares especificado no Anexo I do edital, relacionado ao Convênio nº 111764/2014, processo nº 71001.047.643/2014-69 e proposta nº 047385/2014, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (Repetição Parcial Pregão Eletrônico nº 04/2015 e nº 06/2015 FMAS com alterações). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 15 de março de 2016. ABERTURA: dia 15 de março de 2016 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diretamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

DEISE A. N. MENDES
Secretaria de Assistência Social

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

PROCESSO N.º 0011/2016

Comunicamos aos interessados a prorrogação do prazo de abertura da TOMADA DE PREÇOS N.º 0001/2016, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS JD. NOVO AMÉRICO, JD. SÁCI E JD. VISTA ALEGRE. O encerramento do prazo para entrega de envelopes dar-se-á no início da sessão no dia 23/03/2016 às 14h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.americobrasileNSE.sp.gov.br e no Paço Municipal de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h, sito à Av. Evgênio Voltaire, 25 - Centro - Telefone: (16) 3393-9600 Ramal 9644.

CLEIDE AP. BERTI GINATO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços 06/15, Processo 41/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Vila Mineira. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: ROBERTO JORGE GARCIA - ME. Fica ajustado entre as partes que o prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Terceira, item 3.1., será prorrogado para até o dia 21/03/2016. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2016

Processo Licitatório 27/2016. OBJETO: Aquisição de poltronas para teatro, para uso no Centro Cultural Pioneiros de Andradina, relativos ao Processo nº 1018511-01/2014 - Contrato de Repasse nº 807382/2014, celebrado com o Ministério do Turismo TPD. Menor Preço, por lote: VENCIMENTO (10 dias) home, do dia 17 de março de 2016. Edital por meio eletrônico e sem custo - (licitandradina@hotmail.com) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,59 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensey Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina, 1º de março de 2016
JAMIL AKEM ONO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÓIABA DA SERRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/DCM/2016. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, com Responsável Técnico devidamente habilitado no CREA, para execução de Recapeamento em diversas Ruas: Rua Pedro Munhoz, Francisco Acosta, Lavinia P. Barreto Dallage, Rua João D. de Souza Bueno, Jairo Marques, Francisco Gimenez - Bairro Nova Araçoiaba, Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações no Anexo I. TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em decorrência do acolhimento ao ofício 035/2015 da Secretaria de Obras, quanto a alteração no item 72962 para 72966, sendo assim foram alterados os valores do processo em epígrafe foi alterado, devendo as alterações ser acessadas na íntegra através do site www.araoiaba.sp.gov.br. Atendendo ao disposto no artigo 21 inciso 4º da Lei Federal 8.666/93, fica reabertos os prazos do edital. Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser apresentados lacrados e protocolados na Divisão de Licitação, até as 10:00 h do dia 18 de março de 2016. A abertura dos envelopes se dará no dia 18 de março de 2016 às 10:30 h. A visita técnica em questão terá que ser feita por meio de agendamento em horário de expediente à Secretaria de Obras através do telefone 15-3281-7047 até o dia 16/03/2016. Permanecem ratificadas os demais itens do edital.

Araçoiaba da Serra, 1º de março de 2016
MARA LUCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 071/2014 - EDITAL nº 036/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
Contratado: CONSTRULARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Objeto: Fica prorrogado o prazo do Contrato por um período de mais 08 (oito) meses, contados da sua assinatura.

Início

Município

Governos

Transparência

Notícias

Portal do Cidadão

Turismo

Contato

Município de
Irineópolis

Pesquisar...

quarta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 25C
Min: 15C

quinta-feira

Processo Permanente de Licitação
Encadeamento
Chuva
Máx: 25C
Min: 14CPrefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 84

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Dispensa N.º 02/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

10
MAR
2016

Objeto: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPÓLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANA 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 02/03/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12-2016 - DISPENSA - ESPÓLIO CLARA ZAMBOSKI [0.8MB]

Histórico de Atualizações

- 02/03/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/03/2016
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

JANETE ZAMBOSKI (8674)

1	LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.	UN	12,00	0,0000	790,00	9.480,00
---	--	----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 9.480,00

Total Geral: 9.480,00

Irineópolis, 10 de Março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/03/2016
e) Data da Adjudicação: 10/03/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

JANETE ZAMBOSKI (8674)

1 LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE CLARA ZAMBOSKI), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035009539-6, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 16.465, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.	UN	12	-	790,00	9.480,00
--	----	----	---	--------	----------

Total do Fornecedor: 9.480,00
Total Geral: 9.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (106)

Irineópolis, 10 de Março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 89

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 23/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Sra. Janete Zamboski.

Objeto: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC

Valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 10.03.2016 a 09.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 12/2016 – Dispensa nº. 02/2016

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FM Pneus Ltda; R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME.

Irineópolis, 08 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Kerber & Cia Ltda.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2016
DISPENSA Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Janete Zamboski.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2016
DISPENSA Nº. 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Odete Wagner.

Irineópolis, 14 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 01/2016

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado – Betha Sistemas Ltda

Objeto – O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo Social Plus Fly, gestão pública para o Fundo Municipal de Assistência Social
Valor –R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Vigência – 01/04/2016 a 31/03/2017.

Base Legal – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

PORTARIA N º 061/2016

PORTARIA Nº 061/2016.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 23/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 23/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Sra. Janete Zamboski.

Objeto: Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 10.03.2016 a 09.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 12/2016 – Dispensa nº. 02/2016

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FM Pneus Ltda; R.K. KASCZUK & CIA LTDA ME.

Irineópolis, 08 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Kerber & Cia Ltda.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 25/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Sra. Odete Wagner.

Objeto: Um imóvel Rural de propriedade da Senhora Odete Wagner, inscrita no CPF sob o n.º 664.618.399-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 2317246 SSPSC, com a área de 41.390,33M², sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 14.03.2016 a 13.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 13/2016 – Dispensa nº. 03/2016

Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2016
DISPENSA Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Janete Zamboski.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2016
DISPENSA Nº. 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Odete Wagner.

Irineópolis, 14 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2016

PORTARIA Nº 061/2016.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 01/2016

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado – Betha Sistemas Ltda

Objeto – O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo Social Plus Fly, gestão pública para o Fundo Municipal de Assistência Social
Valor –R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Vigência – 01/04/2016 a 31/03/2017.

Base Legal – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO N.º 23/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sra. Janete Zamboski.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado a Sra. Janete Zamboski, residente e domiciliada a Localidade de Serra Grande, Interior, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF n.º 613.908.529-20, RG n.º 1.796.418 de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 12/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 02/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante a assinatura de recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a conseqüente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 91
Comissão Permanente de Licitação

imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 92
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior à que a aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 10 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Locatário


ESPÓLIO DE CLARA ZAMBOSKI
JANETE ZAMBOSKI
Locador

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO N° 23/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sra. Janete Zamboski.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado a Sra. Janete Zamboski, residente e domiciliada a Localidade de Serra Grande, Interior, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF n.º 613.908.529-20, RG n.º 1.796.418 de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 12/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 02/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante a assinatura de recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

✓ Um imóvel Rural espólio de Clara Zamboski, neste ato representado pela Senhora Janete Zamboski, inscrita no CPF sob o n.º 613.908.529-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.418 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 16.465, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 10 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Locatário


ESPÓLIO DE CLARA ZAMBOSKI
JANETE ZAMBOSKI
Locador

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30